



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI, DE 6 DE MARÇO DE 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU	
Protocolo Interno - D.A.L.	
☒ Proj. de Lei.	
☐ Proj. de Lei Complementar	
☐ Proj. de Emenda a LOM.	
DATA <u>11/03/2020</u>	Nº <u>30/2020</u>

Acresce vagas na Lei nº 1.997, de 13 de março de 1996, que *Dispõe sobre a reorganização das carreiras funcionais dos servidores públicos da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, na forma que especifica.*

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Ficam acrescidas vagas ao cargo de Técnico Desportivo Júnior, constante do Anexo VI – Grupo Ocupacional Técnico-Administrativo, da Lei nº 1.997, de 13 de março de 1996, que passa a vigorar conforme segue:

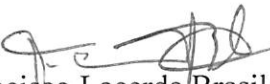
“ANEXO VI GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

CARGO DE INGRESSO	Referência Inicial	Número de Vagas	Jornada Semanal de Trabalho
...	-	-	-
Técnico Desportivo Júnior	40	100	20

[...]” NR

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 6 de março de 2019.


Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 011/2020

Ao Senhor
BENI RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

Processo: **0314/2020**

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Assunto: Mensagem do Prefeito Municipal

Data: 11/03/2020 10:46



Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei que *Acréscce vagas na Lei nº 1.997, de 13 de março de 1996, que Dispõe sobre a reorganização das carreiras funcionais dos servidores públicos da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, na forma que especifica*”.

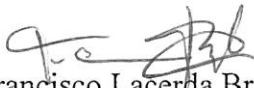
O presente Projeto de Lei visa a ampliação de 100 (cem) vagas do cargo de Técnico Desportivo Júnior, criado pela Lei nº 4.626, de 15 de junho de 2018, totalizando assim 200 (duzentas) vagas, tendo em vista a necessidade premente de mais servidores técnicos especializados com graduação Bacharel em Educação Física, visando o atendimento socioesportivo realizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no âmbito do Município.

Destacamos que as 100 (cem) vagas iniciais criadas para o cargo de Técnico Desportivo Júnior não atendem integralmente a demanda que era suprida pelos 200 (duzentos) profissionais vinculados ao Programa Bolsa Técnico, extinto pela Lei nº 4.816, de 10 de dezembro de 2019.

Ademais, informamos que para o exercício de 2020 o Município ampliou o orçamento para a área de Desporto e Lazer, viabilizando investimentos em espaços públicos, o que aumentará a demanda por profissionais na área, atuando nos projetos e programas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, tais como: Projetos Núcleos Esportivos, Caminhada, Recreação, Ginástica Comunitária, Academias da Terceira Idade e Jogos Oficiais do Estado do Paraná.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei, em **caráter de urgência**, para apreciação pelos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, 6 de março de 2020.


Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal